

ANÚNCIO DE INÍCIO

OFERTA PÚBLICA PRIMÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE COTAS DA CLASSE ÚNICA DO

YVY CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 58.038.898/0001-77

Código ISIN das Cotas: BRYVYCCTF000

Código de Negociação das Cotas na B3 (Ticker): YVYC11

Registro da Oferta na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/FIF/PRI/2024/304, em 21 de novembro de 2024, concedido por meio do rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160")

Nos termos do disposto no parágrafo 3º do artigo 59 da Resolução CVM 160, a **INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, CEP 04538-132, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob nº 62.418.140/0001-31, autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de fundos conforme Ato Declaratório nº 2.528, de 29 de julho de 1993, na qualidade de administradora do **YVY CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em cotas de fundos incentivados de investimento em infraestrutura, inscrito no sob o nº 58.038.898/0001-77 ("Administrador" e "Fundo", respectivamente), e a **YVY CAPITAL ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 960, 8º andar, CEP 04534-004, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ sob o nº 51.233.251/0001-57, autorizado à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários de acordo com o Ato Declaratório nº 21.311, de 10 de outubro de 2023, na qualidade de gestor da carteira do Fundo ("Gestor" e, quando em conjunto com o Administrador e o Fundo, os "Ofertantes"), em conjunto com a **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta ("Coordenador Líder"), e a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1909, Torre Sul, 29º e 30º andares, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-907, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 ("XP", e, em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), comunicam, na data deste anúncio de início ("Anúncio de Início"), o início da oferta pública de distribuição primária da 1ª (primeira) emissão de cotas da **CLASSE ÚNICA DE COTAS DO YVY CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Classe" e "Oferta", respectivamente), sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM 160, para distribuição de, inicialmente, 4.000.000 (quatro milhões) de cotas ("Cotas"), sem considerar o Lote Adicional (conforme abaixo definido), em série única, nominativas e escriturais, todas com valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) ("Preço de Emissão"), sem considerar a taxa de distribuição de 3,60% (três inteiros e sessenta centésimos por cento), equivalente a R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) por Cota ("Taxa de Distribuição"), perfazendo o montante inicial, sem considerar a Taxa de Distribuição de:

R\$ 400.000.000,00

(quatrocentos milhões de reais)

As Cotas serão objeto de oferta pública primária, sob o regime de melhores esforços de colocação, destinada a investidores qualificados, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores"), a qual foi submetida ao rito de registro automático perante a CVM, nos termos da Resolução CVM 160, e distribuídas pelos Coordenadores, podendo contar com a participação de determinadas sociedades integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro e credenciadas junto à B3, convidadas pelos Coordenadores para auxiliar na distribuição das Cotas junto aos Investidores, as quais deverão celebrar junto ao Coordenador Líder termos específicos de adesão ao contrato de distribuição.

O Fundo poderá, a critério do Administrador e do Gestor, em comum acordo com os Coordenadores, optar por emitir um lote adicional de Cotas, aumentando em até 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade das Cotas originalmente ofertadas, nos termos e conforme os limites estabelecidos no artigo 50 da Resolução CVM 160 ("Lote Adicional"), ou seja, em até R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), sem considerar a Taxa de Distribuição, equivalente a 1.000.000 (um milhão) de Cotas ("Cotas do Lote Adicional"), de forma que a quantidade total poderá ser de até 5.000.000 (cinco milhões) de Cotas, equivalente a R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de

reais), sem considerar a Taxa de Distribuição. As Cotas do Lote Adicional, caso emitidas, serão ofertadas nas mesmas condições, preço e características das Cotas inicialmente ofertadas, sem a necessidade de novo requerimento de registro da Oferta à CVM ou modificação dos termos da Emissão e da Oferta, sendo que a colocação das Cotas do Lote Adicional também será conduzida sob o regime de melhores esforços de colocação, sob a liderança do Coordenador Líder. As Cotas oriundas do exercício do Lote Adicional, caso emitidas, serão destinadas a atender um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta.

Será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, observado que, nesse caso, a Oferta somente será efetivada se forem colocadas, no mínimo 500.000 (quinhentas mil) Cotas, perfazendo um montante de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), sem considerar a Taxa de Distribuição. Em razão da possibilidade de distribuição parcial das Cotas da Primeira Emissão e nos termos dos artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160, os Investidores poderão: **(a)** não condicionar a sua subscrição à colocação de qualquer montante de Cotas; **(b)** condicionar a sua subscrição à colocação do Montante Inicial da Oferta; ou **(c)** condicionar a sua subscrição à proporção entre a quantidade de Cotas efetivamente distribuídas até o término do Período de Subscrição e o Montante Inicial da Oferta.

No caso da alínea (c) do parágrafo acima, o Investidor deverá indicar se, implementando-se a condição prevista, pretende receber: **(a)** a totalidade das Cotas da Primeira Emissão objeto do Pedido de Subscrição, conforme o caso; ou **(b)** a quantidade equivalente à proporção entre o número de Cotas da Primeira Emissão efetivamente distribuídas e o Montante Inicial da Oferta, presumindo-se, na falta de manifestação, o interesse do Investidor em receber a totalidade das Cotas da Primeira Emissão objeto deste Pedido de Subscrição.

As Cotas serão depositadas **(a)** para distribuição no mercado primário, por meio do DDA – Sistema de Distribuição de Ativos, administrado pela **B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO** (“**B3**” e “**DDA**”, respectivamente); e **(b)** para negociação no mercado secundário, exclusivamente em ambiente de bolsa de valores administrado pela B3, no qual as Cotas serão liquidadas e custodiadas eletronicamente.

O Investidor deverá, simultaneamente, assinar eletronicamente o termo de adesão ao regulamento e o pedido de subscrição das Cotas, junto a uma única instituição participante da Oferta, ou ordem de investimento, conforme o caso, indicando a quantidade de Cotas que pretende subscrever. A aplicação inicial mínima por Investidor será de 10 (dez) Cotas, equivalentes a, considerando o Preço de Emissão e Taxa de Distribuição, R\$ 1.036,00 (mil e trinta e seis reais). Não haverá aplicação máxima por Investidor.

Em caso de demanda superior à quantidade de Cotas destinada à Oferta, será realizado rateio proporcional das Cotas entre os Investidores.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início, que não estejam aqui definidos, têm o significado a eles atribuído no regulamento do Fundo (“**Regulamento**”).

1. CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

Segue, abaixo, um cronograma indicativo dos principais eventos da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ^{(1) (2)}
1	Protocolo do Registro da Oferta na CVM	21/11/2024
2	Divulgação do Anúncio de Início	21/11/2024
3	Início das apresentações a potenciais Investidores	21/11/2024
4	Início do Período de Subscrição	28/11/2024
5	Encerramento do Período de Subscrição	19/12/2024
6	Data do Procedimento de Alocação	20/12/2024
7	Liquidação da Oferta ⁽³⁾	26/12/2024
8	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	20/05/2025

⁽¹⁾ As datas previstas acima são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como uma modificação da Oferta, seguindo o disposto na Resolução CVM 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação, modificação, suspensão ou cancelamento da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. A ocorrência de revogação, suspensão ou cancelamento na Oferta será imediatamente divulgada nas páginas da rede mundial de computadores dos Coordenadores, do Administrador, do Gestor e da CVM.

⁽²⁾ Nos casos de oferta registrada pelo “rito automático”, tal qual a presente, em que a análise da CVM sobre os documentos apresentados se dá em momento posterior à concessão do registro e, portanto, pode ocorrer durante o prazo de distribuição das Cotas ou, ainda, após finalizada a Oferta, a principal variável do cronograma tentativo é a possibilidade de a CVM requerer maiores esclarecimentos sobre a Oferta durante o prazo de distribuição, optando por suspender o prazo da Oferta.

⁽³⁾ A integralização das Cotas ocorrerá na data de Liquidação da Oferta, à vista, em moeda corrente nacional. Caso, na data de Liquidação da Oferta, as Cotas subscritas não sejam totalmente integralizadas por falha dos Investidores da Oferta, a integralização das Cotas objeto da falha poderá ser realizada junto ao Escriturador até o 5º (quinto) Dia Útil imediatamente subsequente à data de Liquidação da Oferta.

2. DIVULGAÇÃO DESTE ANÚNCIO DE INÍCIO E DOS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA

Maiores esclarecimentos a respeito da distribuição da Oferta, podem ser obtidas junto aos Coordenadores, ao Administrador, ao Gestor ou à CVM, nos endereços indicados abaixo.

Coordenador Líder

Website: <https://www.itaubba-pt/ofertas-publicas>. Para acessar o Anúncio de Início ou a Lâmina, neste *website* clicar em “ver mais”, acessar “YvY”, localizar “2024”, depois “1ª Emissão YvY Capital FIC-FI em Infraestrutura Renda Fixa” e, então, localizar o respectivo documento;

XP

Website: www.xpi.com.br (neste *website* clicar em “Produtos e Serviços”, depois clicar em “Oferta Pública”, em seguida clicar em “1ª Emissão YvY Capital FIC-FI em Infraestrutura Renda Fixa” e, então, localizar o respectivo documento);

Administrador

Website: www.intrag.com.br (neste *website* clicar em “Documentos”, selecionar o filtro “Ofertas em Andamento” e pesquisar por “YVY CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA RESPONSABILIDADE LIMITADA” e então localizar o documento desejado);

Gestor

Website: www.yvy.capital/yvyc11 (neste *website*, landing page, rolar para baixo, buscar botões direcionadores a opção desejada)

CVM

Website: www.gov.br/cvm/pt-br (neste *website* acessar “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, clicar em “Ofertas Públicas”, em seguida em “Ofertas Públicas de Distribuição”, clicar em “Consulta Detalhada de Oferta Pública”, preencher o campo “Emissor” com “Classe Única/A de Cotas do YvY Capital Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa”, e, então, clicar em “Anúncio de Início” ou a opção desejada); ou <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (na página principal, clicar em “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)”, “Fundos de Investimento” clicar em “Fundos registrados”, buscar por e acessar “Classe Única de Cotas do YvY Capital Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa Responsabilidade Limitada”. Selecione “aqui” para acesso ao sistema Fundos.NET, e, então, localizar o “Anúncio de Início” ou a opção desejada).

3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS DA EMISSÃO DISTRIBUÍDAS.

OS INVESTIDORES DEVEM LER A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO REGULAMENTO.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE O FUNDO, AS COTAS E A OFERTA PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO AO ADMINISTRADOR, GESTOR, COORDENADORES E/OU CVM, POR MEIO DOS ENDEREÇOS INDICADOS NESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

São Paulo, 21 de novembro de 2024.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADOR



ADMINISTRADOR



GESTOR

